

2a.

31

Processo nº II-10047 - (1930)

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro declara haver suspenso o pagamento da aposentadoria do contribuinte Candido Nascimento de Souza:

Considerando ter a referida Caixa allegado estar convencida de que o interessado não pôde gerir sua pessoa e bens, em face da declaração medica de que o mesmo está atacado de "fraquesa cerebral";

Considerando, porém, que dessa allegação não consta nos autos nenhuma prova, segundo a qual se possa aquilatar da veracidade da mesma e, conseqüentemente, do acerto do acto da Caixa, ora em apreço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim da Caixa juntar os documentos referentes á pericia medica, em que se louvou para suspender o pagamento da aposentadoria de Candido Nascimento de Souza.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1931

Mario de Andrade Ramos                      Presidente

Gustavo Francisco Leite                      Relator

Fui presente - J. Leonel de Bemede Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 24 de julho de 1931.